

Ofício nº 478/2023

Augusto Corrêa, 18 de outubro de 2023.

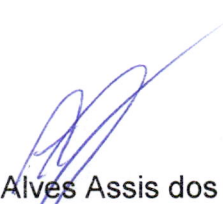
Ao Ilustríssimo

Sr. Rafael Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

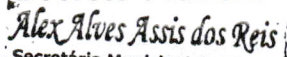
Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

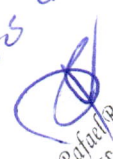
Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.^a a abertura de processo licitatório. O presente objeto consiste na **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis** para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Augusto Corrêa-Pa. Conforme, o termo de referência em anexo.

Atenciosamente,


Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

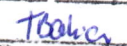
Decreto 043/2023


Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023

Urgente!
Encaminhar p/
Gest. de Contratos

Rafael Araújo Siqueira de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-000/PREFEITO

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 20 10 / 23
HORÁRIO. 09:48

Travessa Joaquim Ferreira de Seixas, S/Nº, Bairro: São Benedito
Augusto Corrêa – Pa, CEP: 68.610-000


Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente objeto consiste na **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis** para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Augusto Corrêa-Pa.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido objeto visa manter o recito organizado e limpo, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a conservação da limpeza.

Os produtos serão utilizados para trazer uma condição favorável para atendimento ao público e para proporcionar um ambiente agradável para os funcionários e diversos setores desta secretaria.

Portanto, justificamos a aquisição desses produtos, tendo em vista a importância para darmos continuidade aos trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Discriminação dos itens

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE
1	ÁCIDO MURIÁTICO: Produto para limpeza, em solução ácida, à base de ácido muriático. Em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação para limpeza pesada de pisos, cerâmicas, fachadas, remoção de resíduos de argamassas, mofos, etc.	UNID	250
2	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	2.000
3	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 2 (dois) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	2.000



4	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM: Em embalagem transparente, resistente, com 500 g. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	100
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: Embalagem ou frasco de 1(um) litro.	UNID	250
6	ALVEJANTE: Produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro.	UNID	50
7	AMACIANTE: Produto tradicional, de primeira qualidade, frasco de 1 (um) litro.	UNID	20
8	ANTISSÉPTICO BUCAL: Enxaguatório bucal de uso diário, com eficácia clinicamente comprovada. Embalagem de 250 ml.	UNID	10
9	BACIA GRANDE: De material plástico, (30 litros) de alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em propiolipeno.	UND	20
10	BALDE MOP ESFREGÃO KIT COMPLETO: Com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada.	UND	15
11	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 8 litros, cores diversas.	UND	40
12	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 10 litros, cores diversas.	UND	40
13	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal, para uso geral, 12 litros, cores diversas.	UND	30
14	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 15 litros, cores diversas.	UND	30
15	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 20 litros, cores diversas.	UND	40
16	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 30 litros, cores diversas.	UND	50
17	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UND	20
18	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UND	20



19	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 8, validade indeterminada.	UND	20
20	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 10, validade indeterminada.	UND	20
21	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 4, validade indeterminada.	UND	20
22	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UND	20
23	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UND	20
24	BORRIFADOR: Spray, transparente, com capacidade de até 500ml, de polipropileno, com válvula.	UND	50
25	BOTA GALOCHE IMPERMEÁVEL: Pvc, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços gerais.	PAR	400
26	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 30 litros, cores diversas.	UND	30
27	CESTO DE LIXO: Com tampa, de plástico, polipropileno, serve para colocar roupa suja. Capacidade para 65 litros, cores diversas.	UND	30
28	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros, cores diversas.	UND	80
29	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UND	30
30	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	UND	30
31	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	200
32	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para sobremesa, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	50
33	COPO DESCARTÁVEL 250 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unidades.	CX	20
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	50
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	40



36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	20
37	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	20
38	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrado de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	20
39	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção.	UND	10
40	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	840
41	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 1 (um) litro, em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	588
42	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidades de 2 (dois) litros, com fórmula eficiente e resistente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID	200
43	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de trietileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	250
44	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	500
45	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA: base de madeira e cerdas de polipropileno, resistentes. Dimensão 4x12,5 cm.	UND	40
46	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO OVAL: material sintético, altura total: 12 cm, largura: 6cm	UND	20
47	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Para limpeza interna de vaso sanitário, material cerdas e cabo plástico, formato do reservatório arredondado. Cor variada.	UND	15



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMOB
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

48	ESCOVÃO: Com cabo de madeira , medindo 30 cm. (com 12 unidades).	DUZ	20
49	ESCOVINHA: Tipo de unha material corpo plástico, material cerdas nylon, cor cinza ou branco.	UNID	10
50	ESPANADOR DE TETO DE NYLON: Com cabo de madeira ; medindo 3 metros.	UND	10
51	ESPANADOR DE PÓ: Microfibra, limpa poeira de móveis.	UND	10
52	ESPONJA DUPLA FACE: Em esponja apropriado para uso doméstico. Pacote com 3 unidades.	PCT	30
53	ESPONJA DUPLA FACE: Multiuso, para uso doméstico. caixa com 60 unid.	CX	10
54	FACA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	20
55	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, média 40 cm x 60 cm.	DUZ	20
56	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 90% algodão, cor variada, média 28 cm x 38 cm.	DUZ	50
57	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	DUZ	50
58	FLANELA LARANJA MULTIUSO: 100% algodão, (m) (26 x 46 cm)	UND	200
59	FLANELA BRANCA MULTIUSO: pequena, 100% algodão, comprimento x largura: 38 cm x 28 cm.	UND	50
60	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote c/50 und, caixa c/ 20 pct.	CX	50
61	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: para sobremesa, pacote com 50 unidades.	PCT	50
62	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23 cm, folha simples de alta qualidade, colorido, 100% pasta de fibra vegetal. Pacote com 50 folhas.	PCT	200
63	GUARDANAPO DE PAPEL: 29,5x29,5 cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras naturais. Pacote com 50 folhas.	PCT	100
64	GUARDANAPO DE PAPEL: Slim, nas dimensões 14X13. Pacote com 200 folhas, na cor branco papel tipo folha simples 100% fibras celulósicas.	PCT	5
65	GUARDANAPOS DE PAPEL: 22x20cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras celulósicas. pacote com 50 folhas.	PCT	200



66	INSETICIDA: Aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	320
67	INSETICIDA: Líquido de aproximadamente 475 ml, a base d'água. Multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	180
68	LÃ DE AÇO: De aproximadamente 60g, Adequado para uso doméstico na limpeza de louças e panelas. Com 08 (oito) unidades em um pacote.	PCT	60
69	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	100
70	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BORRIFADOR: Em unidade de 500 ml, (lxaxp: 10x22x05 cm), colorido.	UNID	100
71	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico em polipropileno, resistente, redonda, diversas cores, capacidade 30 litros.	UND	15
72	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 90 litros.	UND	10
73	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagem com 500 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	UNID	100
74	LUVA DE BORRACHA: Para limpeza em geral, resistente, antiderrapante na face externa, impermeável, forrada, cores diversas, Vários tamanhos.	PAR	350
75	LUVA DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS: Em polietileno de alta densidade, ambidextra, com espessura 0,002 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 pares.	PCT	15
76	MANGUEIRA: Com jogo de engates rosqueados e esguicho, composição de PVC e poliéster, diâmetro interno 10 mm e espessura da parede de 2 mm. Comprimento 20 metros.	UND	50
77	ORGANIZADOR PARA PIA: Em plástico resistente, que comporte detergente, sabão e esponja. Cores variadas.	UND	5
78	PÁ DE LIXO CABO CURTO: Em material plástico, diversas cores.	UND	50



79	PÁ DE LIXO CABO LONGO: Material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	UND	40
80	PÁ DE LIXO GALVANIZADA: Com cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.	UND	30
81	PALITO DE DENTE: Caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	UNID	150
82	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UND	400
83	PANO MULTIUSO: Com agente anti-bacterias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	PCT	20
84	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	200
85	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	PCT	380
86	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (30cmx4,0m). Caixa com 25 rolos.	CX	10
87	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (45cmx4,0m), caixa com 25 rolos.	CX	10
88	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas Dimensões (30cm X 7,5m), de alta qualidade, utilizado no uso doméstico para preparos de comida ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não perecível.	UND	20
89	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UND	80
90	PRATO EM ALUMÍNIO: Tipo Marmitex, redondo, inclui tampa, nº 8. Pacote com 100 unidades	PCT	80
91	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21: Com 23 cm de diâmetro, branco, poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	10
92	PROTECTOR DE FOGÃO: Para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. Embalagem com 12 protetores.	UNID	5
93	RODO COM CABO DE MADEIRA: Plastificada com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla	UND	200
94	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UND	50



95	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. Caixa com 25 unidades.	CX	10
96	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão 28cmx30m. Caixa com 25 unidades.	CX	20
97	ROLO FILME PVC: Transparente, dimensão 28cmx100m. Caixa com 25 unid.	CX	10
98	SABÃO DE CÔCO: Em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g cor branca.	UNID	200
99	SABÃO EM BARRA: Comum, embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	250
100	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	300
101	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 15 litros, dimensão: 39 cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	2000
102	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 30 litros, dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	5000
103	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg, dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	10000
104	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 100 litros , dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	20000
105	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 200 litros , dimensão: validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	7000
106	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg, medindo aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades	PCT	10
107	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg, medindo aproximadamente 50X80 cm.	UNID	500
108	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE: Leitoso, medindo aproximadamente 22cm x 17cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	50



109	SACOLA PLÁSTICA: De 10 kg, sacola plástica lisa, fabricada em polietileno virgem, biodegradáveis. Pacote com 100 unidades.	PCT	15
110	SODA CÁUSTICA: Produto químico, frascos com 500g.	UNID	1000
111	VASSOURA DE AÇO: Dentes Confeccionados em aço carbono de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação. Deve possuir 18 dentes; com cabo de madeira de 120 cm e com acabamento envernizado produzido. Com Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	1000
112	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO: Feita de cipó ou similar. De dimensões aproximadas de 50cm cada vassoura com cabo de aproximadamente 120 cm. Ideal para varrer jardins, gramas e outros espaços.	UND	1000
113	VASSOURA PIAÇAVA: Nas dimensões de 25cm. Com material da cabeça em Plástico e Material das cerdas em Fibra. Com cabo de madeira plastificado. Indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	2000
114	VASSOURA SINTÉTICA: Produto com cerdas sintéticas, Com cabo de madeira plastificado. Nas dimensões: 60cm. Com Base de Plástico pelo sintético, base plástica com rosca 30 cm. Para pisos delicados e lisos. Indicada para área interna. Garantia Contra defeito de Fabricação.	UND	80
115	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filas: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	1000

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão da ordem de compra, podendo o referido prazo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelo município de Augusto Corrêa. Local de entrega: Prédio da Secretária de Obras e Serviços Urbanos de Augusto Corrêa, sito Travessa Joaquim Ferreira de Seixas, S/Nº, Bairro: São Benedito

4.1.1. Se a entrega do objeto cotado não for realizada no prazo estipulado, a Prefeitura de Augusto Corrêa aplicará às sanções previstas neste termo de referência e em Lei.



4.1.2. No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto adquirido, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.2. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos objetos fornecidos.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.4. A Prefeitura de Augusto Corrêa reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

4.5. O recebimento dos itens, objeto desta licitação, será efetuada da seguinte forma: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues.

4.4. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos objetos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.5. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega do objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;

5.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual,



inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

5.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

6.2. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção.

6.3. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega de Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ;

7.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;



7.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/1993.

9. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete a execução do fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

11. FONTE DE RECURSO

11.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0501 SEC.OBRAS, TRANSP.URBANIZ. E SANEAMENTO

Dotação Orçamentária: 26 122 0016 2.045 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Higiene E Limpeza

Fonte 15000000

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMOB
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

12.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

12.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 18 de outubro de 2023.

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto 043/2023

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023

Ofício GS/SEPLADE Nº 541/2023

Augusto Corrêa - PA, 26 de outubro de 2023.

Ao

ILMO. SR. RAFAEL ARAÚJO

M.D. Secretário Municipal de Administração e Finanças / PMAC

Nesta

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de material de **Higiene e Limpeza** para atender as demandas da SEPLADE (Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo) para o ano corrente de 2024.

Senhor Secretário,

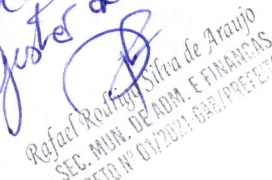
Ao cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.^a, providências legais para a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de **Higiene e Limpeza**, devido à necessidade de funcionamento e manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, Augusto Corrêa/PA, conforme o Termo de Referência em anexo.

Cordialmente,


Orlandino Adriano de Seixas Alves

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 023/2022

*Urgente!
Encaminhar p/
Gestor de Contratos*

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GE/PREFEITO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Administração e Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
EM 26/10/23
HORARIO 11:44

Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de **Higiene e Limpeza** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, Augusto Corrêa/PA.

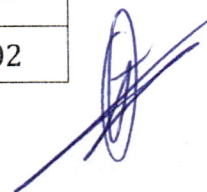
2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, visa manter a assepsia nos ambientes, diante do fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto é imprescindível para darmos continuidade nas atividades para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população.

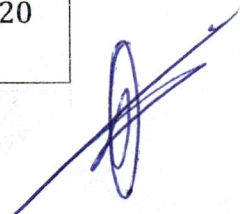
3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE
1	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	50
2	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM: Em embalagem transparente, resistente, com 500 g. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	24
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: Embalagem ou frasco de 1(um) litro.	UNID	12
4	BACIA GRANDE: De material plástico, (30 litros) de alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em propiprolipeno.	UND	02

5	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 8 litros, cores diversas.	UND	05
6	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 20 litros, cores diversas.	UND	01
7	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 8, validade indeterminada.	UND	10
8	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UND	10
9	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 30 litros, cores diversas.	UND	05
10	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros, cores diversas.	UND	01
11	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UND	05
12	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	05
13	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	05
14	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	02
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	01
16	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	01
17	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção.	UND	01
18	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 1 (um) litro, em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	100
19	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	50
20	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	120
21	ESCOVINHA: Tipo de unha material corpo plástico, material cerdas nylon, cor cinza ou branco.	UNID	12
22	ESPANADOR DE PÓ: Microfibra, limpa poeira de móveis.	UND	02



23	ESPONJA DUPLA FACE: Multiuso, para uso doméstico. caixa com 60 unid.	CX	03
24	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, média 40 cm x 60 cm.	DUZ	02
25	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	DUZ	05
26	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23 cm, folha simples de alta qualidade, colorido, 100% pasta de fibra vegetal. Pacote com 50 folhas.	PCT	24
27	INSETICIDA: Aerosol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	10
28	LÃ DE AÇO: De aproximadamente 60g, Adequado para uso doméstico na lavagem de louças e panelas. Com 08 (oito) unidades em um pacote.	PCT	12
29	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	24
30	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BORRIFADOR: Em unidade de 500 ml, (1x22x05 cm), colorido.	UNID	02
31	LIMPADOR MULTIUSO: Em unidade de 500ml, várias fragrâncias, desinfetante.	UND	30
32	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagens de 200 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho aos moveis.	UNID	12
33	LUVA DE BORRACHA: Para limpeza em geral, resistente, antiderrapante na face externa, impermeável, forrada, cores diversas, Tamanho G.	PAR	12
34	PÁ DE LIXO CABO CURTO: Em material plástico, diversas cores.	UND	05
35	PALITO DE DENTE: Caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	UNID	02
36	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UND	40
37	PANO MULTIUSO: Com agente anti-bacterias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	PCT	12
38	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	100
39	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	PCT	60
40	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (30cmx4,0m). Caixa com 25 rolos.	CX	01
41	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UND	120



42	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UND	05
43	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão 28cmx30m. Caixa com 25 unidades.	CX	02
44	SABÃO EM BARRA: Comum, embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	50
45	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	80
46	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Com solução antibacteriana, frasco com 250ml, com fragrância.	UND	20
47	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 30 litros, dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	20
48	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg, dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	20
49	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 100 litros , dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	20
50	VASSOURA PIAÇAVA: Nas dimensões de 25cm. Com material da cabeça em Plástico e Material das cerdas em Fibra. Com cabo de madeira plastificado. Indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	20
51	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filar: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	05

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 0901 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária

04 121 0016 2.071 | Manutenção da Secretaria de Planejamento|

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Higiene e Limpeza

Fonte: 15000000

5- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF ou alguém por ela determinada, no endereço: Av. João Batista Monteiro, S/N, Bairro: Nazaré, Augusto



Corrêa - PA; CEP: 68.610-000, prédio anexo a prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, nos horários de 07h às 13h e entre 14h às 17h;

As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada. A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE não acumulará estoque dos produtos licitados, os pedidos de solicitação deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria. A solicitação do envio dos produtos será acordada por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a (s) licitantes (s) vencedora (s);

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A estimativa da quantidade logo demonstrada, não configura responsabilidade da contratante em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade exposta mera estimativa.

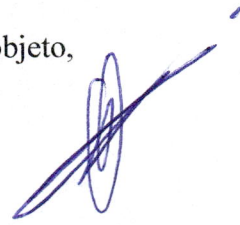
6. DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contatos a partir da data de assinatura do Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

7.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço contratado;



7.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

7.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Cordialmente,



Orlandino Adriano de Seixas Alves

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 023/2022

OFÍCIO 392/2023 – SEMAPA/PA

Augusto Corrêa, 27 de outubro de 2023.

Do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA
JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Augusto Corrêa/PA.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin./ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

EM 27 10, 23 **RECEBI**

HORARIO 12 00

Responsável


Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto solicitar a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - Pará.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender esta Secretaria diariamente visando assegurar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos empregados e aos munícipes que acessam diariamente os departamentos e setores desta no qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - Pará.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é imprescindível para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades, ações técnicas, reuniões, subsidiar em projetos e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura que demandam este apoio em sua execução. O quantitativo a ser adquirido se justifica face às inúmeras solicitações já demandadas e as possíveis demandas futuras vinculadas a mesma;

3.2. Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos seus servidores e público em geral, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias;

3.3. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visa a sua aplicação diretamente a população do nosso município no qual, não pode parar, com atendimento externo e interno continuamente, pois sua paralisação total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usufrutuários;

3.4. A fim de que esta aquisição não sofra descontinuidade e para que possamos proporcionar condições mínimas para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que obtêm os serviços de assistência técnica e rural, para aqueles que proporcionam a realização de eventos, palestras, reuniões, etc. vinculados a Secretaria.

3.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, levou-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pela supervisão dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

3.6. Portanto, diante do que determina política agrícola a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, torna-se de suma importância a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis objetivando a garantia da manutenção dos ambientes, irá garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, indispensável se faz a contratação e aquisição do objeto deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	15
2	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 2 (dois) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	25
3	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM: Em embalagem transparente, resistente, com 500 g. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	10
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: Embalagem ou frasco de 1(um) litro.	UNID	270
5	ALVEJANTE: Produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro.	UNID	10
6	ANTISSÉPTICO BUCAL: Enxaguatório bucal de uso diário, com eficácia clinicamente comprovada. Embalagem de 250 ml.	UNID	30

7	BACIA GRANDE: De material plástico, (30 litros) de alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em polipropileno.	UND	10
8	BALDE MOP ESFREGÃO KIT COMPLETO: Com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada.	UND	5
9	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 8 litros, cores diversas.	UND	20
10	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 10 litros, cores diversas.	UND	15
11	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal, para uso geral, 12 litros, cores diversas.	UND	10
12	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 15 litros, cores diversas.	UND	5
13	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 20 litros, cores diversas.	UND	10
14	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 30 litros, cores diversas.	UND	5
15	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, n° 6, validade indeterminada.	UND	20
16	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, n° 7, validade indeterminada.	UND	20
17	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, n° 8, validade indeterminada.	UND	20
18	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, n° 10, validade indeterminada.	UND	20
19	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, n° 4, validade indeterminada.	UND	20
20	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, n° 6, validade indeterminada.	UND	20
21	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, n° 7, validade indeterminada.	UND	20

22	BOTA GALOCHE IMPERMEÁVEL: PVC, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços gerais.	PAR	40
23	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 30 litros, cores diversas.	UND	20
24	CESTO DE LIXO: Com tampa de plástico, polipropileno, serve para colocar roupa suja. Capacidade para 65 litros, cores diversas.	UND	10
25	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros, cores diversas.	UND	20
26	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UND	20
27	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	UND	15
28	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	30
29	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para sobremesa, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	30
30	COPO DESCARTÁVEL 250 ML: Branco, caixa com 25 pacote. Cada pacote com 100 unidades.	CX	5
31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	5
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
35	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	5
36	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção.	UND	5
37	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de	UNID	2000

	uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.		
38	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 1 (um) litro, em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	453
39	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidades de 2 (dois) litros, com fórmula eficiente e resistente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID	100
40	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	50
41	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	284
42	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO OVAL: material sintético, altura total: 12 cm, largura: 6cm	UND	10
43	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Para limpeza interna de vaso sanitário, material cerdas e cabo plástico, formato do reservatório arredondado. Cor variada.	UND	5
44	ESCOVÃO: Com cabo de madeira, medindo 30 cm. (com 12 unidades).	DUZ	3
45	ESCOVINHA: Tipo de unha material corpo plástico, material cerdas nylon, cor cinza ou branco.	UNID	5
46	ESPANADOR DE TETO DE NYLON: Com cabo de madeira; medindo 3 metros.	UND	5
47	ESPANADOR DE PÓ: Microfibra, limpa poeira de móveis.	UND	5
48	ESPONJA DUPLA FACE: Em esponja apropriado para uso doméstico. Pacote com 3 unidades.	PCT	30
49	ESPONJA DUPLA FACE: Multiuso, para uso doméstico. caixa com 60 unid.	CX	10
50	FACA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	10
51	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, média 40 cm x 60 cm.	DUZ	8

52	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 90% algodão, cor variada, média 28 cm x 38 cm.	DUZ	8
53	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	DUZ	8
54	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote c/50 und., caixa c/ 20 pct.	CX	5
55	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: para sobremesa, pacote com 50 unidades.	PCT	5
56	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23 cm, folha simples de alta qualidade, colorido, 100% pasta de fibra vegetal. Pacote com 50 folhas.	PCT	426
57	GUARDANAPO DE PAPEL: 29,5x29,5 cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras naturais. Pacote com 50 folhas.	PCT	100
58	GUARDANAPOS DE PAPEL: 22x20cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras celulósicas. pacote com 50 folhas.	PCT	40
59	GUARDANAPO DE TECIDO: Com Bainha, 100% algodão, alta absorção, medindo aproximadamente 68cm x 40cm.	UNID	15
60	INSETICIDA: Aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	100
61	INSETICIDA: Líquido de aproximadamente 475 ml, a base d'água. Multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	30
62	LÃ DE AÇO: De aproximadamente 60g, Adequado para uso doméstico na limpeza de louças e panelas. Com 08 (oito) unidades em um pacote.	PCT	200
63	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	200
64	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BORRIFADOR: Em unidade de 500 ml, (1x22x05 cm), colorido.	UNID	100
65	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico em polipropileno, resistente, redonda, diversas cores, capacidade 30 litros.	UND	15

66	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 50 litros.	UND	15
67	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 90 litros.	UND	10
68	LIXEIRA DUPLA DISPENSADORA DE COPOS DE ÁGUA: Em aço inox, 180 a 200 ml. Tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro.	UND	5
69	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagem com 500 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	UNID	20
70	MANGUEIRA: Com jogo de engates rosqueados e esguicho, composição de PVC e poliéster, diâmetro interno 10 mm e espessura da parede de 2 mm. Comprimento 20 metros.	UND	10
71	ORGANIZADOR PARA PIA: Em plástico resistente, que comporte detergente, sabão e esponja. Cores variadas.	UND	10
72	PÁ DE LIXO CABO CURTO: Em material plástico, diversas cores.	UND	20
73	PÁ DE LIXO CABO LONGO: Material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	UND	15
74	PÁ DE LIXO GALVANIZADA: Com cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.	UND	10
75	PALITO DE DENTE: Caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	UNID	120
76	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UND	50
77	PANO MULTIUSO: Com agente anti-bactérias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	PCT	5
78	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	300
79	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	PCT	50
80	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas dimensões (30cmx4,0m). Caixa com 25 rolos.	CX	15
81	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas dimensões (45cmx4,0m), caixa com 25 rolos.	CX	15
82	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas Dimensões (30cm X 7,5m), de alta qualidade, utilizado no uso doméstico para preparos de comida ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não perecível.	UND	15

83	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UND	80
84	PRATO EM ALUMÍNIO: Tipo Marmitex, redondo, inclui tampa, nº 8. Pacote com 100 unidades	PCT	75
85	PROTETOR DE FOGÃO: Para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. Embalagem com 12 protetores.	UNID	3
86	RODO COM CABO DE MADEIRA: Plastificada com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla	UND	15
87	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de EVA, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UND	20
88	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. Caixa com 25 unidades.	CX	15
89	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão 28cmx30m. Caixa com 25 unidades.	CX	10
90	ROLO FILME PVC: Transparente, dimensão 28cmx100m. Caixa com 25 unid.	CX	10
91	SABÃO DE CÔCO: Em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g cor branca.	UNID	50
92	SABÃO EM BARRA: Comum, embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	100
93	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	500
94	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 15 litros, dimensão: 39 cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	500
95	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 30 litros, dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	500
96	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg, dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	250
97	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 100 litros, dimensão: 75	PCT	100

	cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.		
98	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 200 litros , dimensão: validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	500
99	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg, medindo aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades	PCT	5
100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg, medindo aproximadamente 50X80 cm.	UNID	160
101	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE: Leitoso, medindo aproximadamente 22cm x 17cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	25
102	SACOLA PLÁSTICA: De 10 kg, sacola plástica lisa, fabricada em polietileno virgem, biodegradáveis. Pacote com 100 unidades.	PCT	10
103	SODA CÁUSTICA: Produto químico, frascos com 500g.	UNID	80
104	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO: Feita de cipó ou similar. De dimensões aproximadas de 50cm cada vassoura com cabo de aproximadamente 120 cm. Ideal para varrer jardins, gramas e outros espaços.	UND	20
105	VASSOURA PIAÇAÇA: Nas dimensões de 25cm. Com material da cabeça em Plástico e Material das cerdas em Fibra. Com cabo de madeira plastificado. Indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	15
106	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filas: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	5
TOTAL			8778

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Se o fornecimento do objeto apresentar algum tipo de manuseio incorreto, condições de embalagem inadequadas; ineficiência no transporte/armazenamento e que possa a vim apresentar danos ou risco durante o uso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA fazer a troca do mesmo e ser autuada pelos órgãos reguladores e de fiscalização;

5.2. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com este termo, em perfeitas condições para o uso com a finalidade a que se destina, devendo garantir os produtos para o regular fornecimento dos serviços ao fim que se destinam os materiais;

5.3. O serviço deverá ser prestado, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pelo CONTRATANTE;

5.4. A forma de entrega é definitiva para cada pedido solicitado, após a verificação de qualidade do objeto entregue;

5.5. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica - Financeira.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

7.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da aquisição do bem proposto e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;

7.3. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

7.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

7.5. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar quanto a aquisição do objeto proposto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;
- 8.2. Pagar o valor devido no prazo ajustado;
- 8.3. Atestar o recebimento do bem proposto contratado, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- 8.4. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento da aquisição deste contrato, conforme ajustado;
- 8.5. A Contratante deverá comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade apresentada nas aquisições para a perfeita execução do objeto proposto;
- 8.6. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 8.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
- 8.8. Exercer a fiscalização do contrato através do fiscal designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 9.2.2. Multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 9.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;
- 9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.7. As sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 9.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor

- da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 9.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
- 9.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 9.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. As despesas para a aquisição do objeto proposto ocorrerão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA por meio:

- Dotação Orçamentária **20 122 0016 2.047** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - PA.

11. PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

11.1.A CONTRATADA prestará a aquisição, objeto do Contrato, de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelos órgãos públicos já mencionados, de acordo com as necessidades dos mesmos;

11.2. Os produtos a ser adquiridos deverão atender ao disposto na legislação, estabelecida pela Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, e/ou Ministério da Saúde-MS e/ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e/ou para demais órgãos fiscalizadores responsáveis;

11.3.Os itens descritos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4.A aquisição do objeto proposto deverá ser entregue ou realizada na sede da unidade abaixo relacionada ou em outro local que seja de acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo

11.5.Após a emissão da ordem de aquisição ter sido recebida pela Contratada, a realização da entrega deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, no local mencionado no item 11.4 ou em outro local informado entre as partes interessadas, no período compreendido entre as 08h as 17h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

11.6.A Empresa Vencedora deverá possuir toda a infraestrutura necessária para a execução do trabalho a que foi contratada e estar prontamente a disposição a partir da solicitação da aquisição;

11.7.A Licitante deverá garantir a qualidade dos itens propostos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações e durante toda a vigência do Contrato;

11.8. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

11.9. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada da aquisição, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pelos órgãos;

11.10. Na ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

11.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.12. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos solicitantes;

11.13. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante a ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

13. UNIDADE FISCALIZADORA

13.1. Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA, situada na Rua Bento Costa, nº 855, Bairro: Espírito Santo. Funcionamento entre as 7:00h às 13:00h, segunda-feira a quinta-feira, às sextas-feiras o expediente é interno.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67da lei 8.666/93);
- 14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens propostos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes;
- 14.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega dos itens demandados e do contrato;
- 14.5. A verificação da adequação do fornecimento do objeto proposto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle;
- 14.7. A conformidade para aquisição deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e uso;
- 14.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

16.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

16.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa (PA), 27 de outubro de 2023.



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA
Decreto Nº 024/2022-GAB/PREFEITO

OFÍCIO Nº 309/2023

Augusto Corrêa, 30 de outubro de 2023.

Do Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT.

CÉLIO LUIS FERREIRA FONSECA

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a solicitação de **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Higiene e Limpeza e Descartável**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT, do Município de Augusto Corrêa-Pá.

Certo de sua atenção e apoio, renovamos protestos de estima e apreço,

Atenciosamente,


Célio Luís Fonseca Ferreira
Secretario da SECULT
Decreto: 010/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de matérias de Higiene e Limpeza e Descartável destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT de Augusto Corrêa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista o bom desenvolvimento das atividades na Secretaria Municipal de Planejamento bem como um excelente atendimento a população em geral que se vale do atendimento nesta secretaria, faz – se necessário a Manutenção e Organização do espaço, tornando dessa forma indispensável à Aquisição do referido Objeto acima.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo deste Termo de Referência.

4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO.

4.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, de acordo com o presente Termo de Referência:

4.2. O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades do órgão já mencionado;

4.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer Localizada na Travessa Domingo Nivaldo Lima, Nº702 Bairro: São Benedito, Município de Augusto Corrêa/PA – Cep: 68.610-000.

4.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 12 (doze) horas, ou, dependendo da quantidade demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA no local mencionado no item 4.3, no período compreendido de 07h as 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

4.5 – Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.4.

4.6 - Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SECULT

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer

4.7 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

4.8 - Quaisquer eventualidades que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste Termo de Referência, deverão ser devidamente justificadas em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela (Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECULT).

4.9 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas;

4.10 - O produto que apresentar problemas quanto à especificação, defeitos, ou condições exigidas no processo licitatório, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização, deverá ser comunicado a contratada e substituído em até 48 horas após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.11 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado e estar em perfeitas condições de consumo, de forma a possibilitar segurança ao consumo, assim como prontos para serem utilizados;

4.12 - Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do (a) servidor (a) da Contratante responsável pelo recebimento;

4.13 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento do produto, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

4.14 - Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.15 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 - À CONTRATADA caberá:

5.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;



5.1.2 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

5.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e.

5.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

5.1.5 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

6.2 À CONTRATANTE caberá:

6.2.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, caso haja necessidade, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.2 - Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

6.2.3 - Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4 - Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

6.2.5 - Efetuar pagamento (os) pagamento(s) da(s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da CONTRATADA após a efetiva entrega do objeto e de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratado, mediante Nota de Empenho;

6.2.6 - Rejeitar os produtos cujas características não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.2.7 - Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos produtos que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;



6.2.9 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com as leis pertinentes da aquisição de produtos públicos.

6.2.10 - Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos produtos que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação Orçamentária: 13 122 0016 2.126 | Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto, Juventude e Lazer

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.99 | Outros Materiais De Consumo

Fonte: 15000000

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

9.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ.

9.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SECULT

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer

10.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2 - A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

10.3 - Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pela Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

10.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 30 de outubro de 2023.

CÉLIO LUIS FONSECA FERREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECULT

Decreto nº 010/2021



ANEXO

1. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	240
2	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 2 (dois) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	240
3	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70º INPM: Higienizador de mãos contendo 500 ml. Em embalagem transparente, com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	100
4	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM: Em embalagem transparente, resistente, com 500 g. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	180
5	ALVEJANTE: Produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro.	UNID	120
6	BALDE MOP ESFREGÃO KIT COMPLETO: Com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada.	UND	5
7	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 8 litros, cores diversas.	UND	5
8	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 10 litros, cores diversas.	UND	5
9	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 20 litros, cores diversas.	UND	5
10	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 30 litros, cores diversas.	UND	5
11	BOTA GALOCHE IMPERMEÁVEL: Pvc, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços gerais.	PAR	20
12	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, polipropileno, capacidade 10 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	UND	15
13	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 30 litros, cores diversas.	UND	15



14	CESTO DE LIXO: Com tampa, de plástico, polipropileno, serve para colocar roupa suja. Capacidade para 65 litros, cores diversas.	UND	10
15	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros, cores diversas.	UND	5
16	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UND	5
17	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	UND	5
18	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 65 litros, cores diversas.	UND	5
19	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	20
20	COPO DESCARTÁVEL 250 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unidades.	CX	10
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid	CX	10
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
23	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
24	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
25	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	5
26	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção.	UND	5
27	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	600
28	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 1 (um) litro, em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	180
29	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	60



30	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA: Produto desengordurante e desengraxante. Embalagem de 5 litros.	UNID	20
31	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	240
32	ESPONJA DUPLA FACE: Em esponja apropriado para uso domestico. Pacote com 3 unidades.	PCT	20
33	ESPONJA DUPLA FACE: Multiuso, para uso doméstico. caixa com 60 unid	CX	2
34	FACA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	10
35	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, média 40 cm x 60 cm.	DUZ	5
36	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 90% algodão, cor variada, média 28 cm x 38 cm.	DUZ	5
37	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	DUZ	5
38	GUARDANAPO DE TECIDO: Com Bainha, 100% algodão, alta absorção, medindo aproximadamente 68cm x 40cm.	UNID	12
39	LÃ DE AÇO: De aproximadamente 60g, Apropriado para uso doméstico na ariação de de louças e panelas. Com 08 (oito) unidades em um pacote.	PCT	70
40	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	120
41	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagem com 500 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	UNID	120
42	PÁ DE LIXO CABO LONGO: Material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	UND	5
43	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UND	30
44	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 40x60cm.	UND	20
45	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	160
46	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 20cm x 100m. Pacote com 2 rolos, cada rolo com 60 toalhas cada.	PCT	120
47			
48	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (30cmx4,0m). Caixa com 25 rolos.	CX	5
49	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (45cmx4,0m), caixa com 25 rolos.	CX	5
50	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com	UND	60



	aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.		
51	PROTETOR DE FOGÃO: Para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. Embalagem com 12 protetores.	UNID	3
52	RODO COM CABO DE MADEIRA: Plástica com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla	UND	10
53	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UND	10
54	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. Caixa com 25 unidades.	CX	10
55	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão 28cmx30m. Caixa com 25 unid.	CX	10
56	ROLO FILME PVC: Transparente, dimensão 28cmx100m. Caixa com 25 unid.	CX	10
57	SABÃO EM BARRA: Comum, embalagem de 500g. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	100
58	SABÃO EM BARRA: Comum, embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	50
59	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	240
60	SACO DE RÁFIA: Usado 45x65. Peso máximo suportado de 60 kg	UND	20
61	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 15 litros, dimensão: 39 cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	375
62	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 30 litros, dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	125
63	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg, dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	125
64	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 100 litros, dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	250
65	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg, medindo	PCT	5



	aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades		
66	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filas: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	5

Augusto Corrêa/PA, 30 de outubro de 2023.

Célio Luis Fonseca Ferreira
Secretario da SECULT
Decreto: 010/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 1.833 /2023

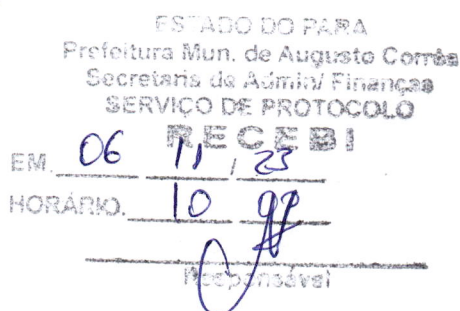
Augusto Corrêa/PA, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Rafael Rodrigo Silva de Araújo.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA.



Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais diversos Higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA-SEMMA-AC**, referente ao exercício ano de 2024, para qual solicito as providencias necessárias. Em anexo segue o termo de referência com as especificações necessárias.

Certa de que posso contar com sua colaboração, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

DRA. FABRICIA PENHA
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021

Fabricia Penha
Dra. Fabricia Penha
Secretária Municipal de Meio Ambiente
DECRETO 006/2021

Urgente!
Encaminhar para
Gestão de Contratos



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais diversos de Higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA-SEMMA-AC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica pelo interesse público presente na necessidade da **Aquisição de Materiais diversos de Higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA-SEMMA-AC.**

2.2 Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos de higiene e limpeza descritos neste presente Termo de Referência permitirá a manutenção e a execução do trabalho administrativo na sede na SEMMA-AC. A SEMMA realiza diversas ações itinerantes, para o qual necessita de materiais específicos. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente preocupa-se em manter em ordem e qualidade os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da mesma. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE E LIMPEZA

3.1 Fixamos o quantitativo de material, sendo construída a Tabela 01.

Tabela 01: Itens e quantitativos para a aquisição de Materiais diversos de Higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA-SEMMA-AC.

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	SEMMA
1	ÁCIDO MURIÁTICO: Produto para limpeza, em solução ácida, à base de ácido muriático. Em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação para limpeza pesada de pisos, cerâmicas, fachadas, remoção de resíduos de argamassas, mofos, etc.	UNID	20
2	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	100
3	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 2 (dois) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	UNID	100
4	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM: Em embalagem transparente, resistente, com 500 g. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	120
5	ALVEJANTE: Produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro.	UNID	120
6	BACIA GRANDE: De material plástico, (30 litros) de alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em propilopleno.	UND	10
7	BALDE MOP ESFREGÃO KIT COMPLETO: Com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada.	UND	5
8	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 8 litros, cores diversas.	UND	10
9	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 10 litros, cores diversas.	UND	10
10	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal, para uso geral, 12 litros, cores diversas.	UND	10
11	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 15 litros, cores diversas.	UND	10
12	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal para uso geral, 20 litros, cores diversas.	UND	10
13	BALDE PLÁSTICO: Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, 30 litros, cores diversas.	UND	10

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UND	20
15	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UND	20
16	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 8, validade indeterminada.	UND	20
17	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 10, validade indeterminada.	UND	20
18	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 4, validade indeterminada.	UND	20
19	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UND	20
20	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UND	20
21	BORRIFADOR: Spray, transparente, com capacidade de até 500ml, de polipropileno, com válvula.	UND	20
22	BOTA GALOCHE IMPERMEÁVEL: Pvc, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços gerais.	PAR	40
23	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 30 litros, cores diversas.	UND	20
24	CESTO DE LIXO: Com tampa, de plástico, polipropileno, serve para colocar roupa suja. Capacidade para 65 litros, cores diversas.	UND	30
25	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros, cores diversas.	UND	50
26	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UND	10
27	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	UND	15
28	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	30
29	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para sobremesa, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	30

Tabárcia Ponha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30	COPO DESCARTÁVEL 250 ML: Branco, caixa com 25 pacote. Cada pacote com 100 unidades.	CX	5
31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid	CX	5
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	10
35	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrado de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	5
36	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção.	UND	5
37	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	960
38	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 1 (um) litro, em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	240
39	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidades de 2 (dois) litros, com fórmula eficiente e resistente que mata germes e bactérias, várias fragâncias, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID	150
40	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	240

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

41	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	240
42	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA: base de madeira e cerdas de prolipopileno, resistentes. Dimensão 4x12,5 cm.	UND	10
43	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO OVAL: material sintético, altura total: 12 cm, largura: 6cm	UND	10
44	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Para limpeza interna de vaso sanitário, material cerdas e cabo plástico, formato do reservatório arredondado. Cor variada.	UND	10
45	ESCOVÃO: Com cabo de madeira, medindo 30 cm. (com 12 unidades).	DUZ	2
46	ESCOVINHA: Tipo de unha material corpo plástico, material cerdas nylon, cor cinza ou branco.	UNID	10
47	ESPANADOR DE TETO DE NYLON: Com cabo de madeira; medindo 3 metros.	UND	5
48	ESPANADOR DE PÓ: Microfibra, limpa poeira de móveis.	UND	5
49	ESPONJA DUPLA FACE: Em esponja apropriado para uso doméstico. Pacote com 3 unidades.	PCT	60
50	ESPONJA DUPLA FACE: Multiuso, para uso doméstico. caixa com 60 unid	CX	5
51	FACA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	10
52	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, média 40 cm x 60 cm.	DUZ	10
53	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 90% algodão, cor variada, média 28 cm x 38 cm.	DUZ	10
54	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	DUZ	5
55	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23 cm, folha simples de alta qualidade, colorido, 100% pasta de fibra vegetal. Pacote com 50 folhas.	PCT	100
56	GUARDANAPO DE PAPEL: 29,5x29,5 cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras naturais. Pacote com 50 folhas.	PCT	100
57	GUARDANAPOS DE PAPEL: 22x20cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras celulósicas. pacote com 50 folhas.	PCT	100

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

58	GUARDANAPO DE TECIDO: Com Bainha, 100% algodão, alta absorção, medindo aproximadamente 68cm x 40cm.	UNID	30
59	INSETICIDA: Aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	120
60	INSETICIDA: Líquido de aproximadamente 475 ml, a base d'água. Multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com . Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	120
61	LÃ DE AÇO: De aproximadamente 60g, Adequado para uso doméstico na lavagem de louças e panelas. Com 08 (oito) unidades em um pacote.	PCT	140
62	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	60
63	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BORRIFADOR: Em unidade de 500 ml, (1x22x05 cm), colorido.	UNID	60
64	LIMPADOR MULTIUSO: Em unidade de 500ml, várias fragâncias, desinfetante.	UND	30
65	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico em polipropileno, resistente, redonda, diversas cores, capacidade 30 litros.	UND	10
66	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 50 litros.	UND	10
67	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagem com 500 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	UNID	60
68	LUVA DE BORRACHA: Para limpeza em geral, resistente, antiderrapante na face externa, impermeável, forrada, cores diversas, Vários tamanhos.	PAR	80
69	LUVA DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS: Em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,002 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 pares.	PCT	45

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

70	MANGUEIRA: Com jogo de engates rosqueados e esguicho, composição de PVC e poliéster, diâmetro interno 10 mm e espessura da parede de 2 mm. Comprimento 20 metros.	UND	10
71	PÁ DE LIXO CABO CURTO: Em material plástico, diversas cores.	UND	10
72	PÁ DE LIXO CABO LONGO: Material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	UND	10
73	PÁ DE LIXO GALVANIZADA: Com cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.	UND	10
74	PALITO DE DENTE: Caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	UNID	5
75	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UND	60
76	PANO MULTIUSO: Com agente anti-bacterias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	PCT	5
77	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	800
78	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	PCT	120
79	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (30cmx4,0m). Caixa com 25 rolos.	CX	5
80	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (45cmx4,0m), caixa com 25 rolos.	CX	5
81	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UND	70
82	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº12: Branco, tamanho 116 mm, poliestireno, pacote c/ 10 unid. Pacote com 10 unidades	PCT	100
83	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº15: Branco, tamanho 146 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades.	PCT	100
84	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº18: Branco, tamanho 176 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

85	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº15: tamanho 146 mm, poliestireno, pacote com 10 unid. Pacote com 10 pacotes.	PCT	100
86	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº18: Branco, pacote com 10 unidades.	PCT	10
87	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21: 21 cm de diâmetro, branco, tamanho 206 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	10
88	PROTETOR DE FOGÃO: Para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. Embalagem com 12 protetores.	UNID	3
89	RODO COM CABO DE MADEIRA: Plastificada com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla	UND	15
90	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UND	15
91	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. Caixa com 25 unidades.	CX	10
92	ROLO FILME PVC: Transparente, dimensão 28cmx100m. Caixa com 25 unid.	CX	10
93	SABÃO DE CÔCO: Em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g cor branca.	UNID	150
94	SABÃO EM BARRA: Comum, embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	100
95	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	240
96	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Com solução antibacteriana, frasco com 250ml, com fragrância.	UND	30
97	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 15 litros, dimensão: 39 cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	50
98	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 30 litros, dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	250

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

99	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg, dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	500
100	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 100 litros, dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	500
101	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg, medindo aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades	PCT	5
102	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 2 kg, medindo aproximadamente 20x30 cm, com apresentação. Pacote de 100 unidades	PCT	5
103	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg, medindo aproximadamente 50X80 cm.	UNID	20
104	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE: Leitoso, medindo aproximadamente 22cm x 17cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5
105	SODA CÁUSTICA: Produto químico, frascos com 500g.	UNID	60
106	VASSOURA DE AÇO: Dentes Confeccionados em aço carbono de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação. Deve possuir 18 dentes; Com cabo de madeira de 120 cm e com acabamento envernizado produzido. Com Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	30
107	VASSOURA PIAÇAVA: Nas dimensões de 25cm. Com material da cabeça em Plástico e Material das cerdas em Fibra. Com cabo de madeira plastificado. Indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	20
108	VASSOURA SINTÉTICA: Produto com cerdas sintéticas, Com cabo de madeira plastificado. Nas dimensões: 60cm. Com Base de Plástico pelo sintético, base plástica com rosca 30 cm. Para pisos delicados e lisos. Indicada para área interna. Garantia Contra defeito de Fabricação.	UND	20

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

109	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filas: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UND	15
TOTAL			7.240

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente da SEMMA-AC;

4.2 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da unidade abaixo relacionada ou em outro local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	TV. Manoel Vitor Saraiva, S/N, Esquina com Rua Joaquim Francisco Gomes, Espírito Santo, Augusto Corrêa-PA, CEP: 68610-000

4.3 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do produto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão, no horário de 07:30h às 13:30h;

4.4 Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.3;

4.5 O presente objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades do órgão já mencionado;

4.6 Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

4.7 Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.8 TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;

4.9 Os produtos, objeto deste Termo de Referência deve estar em perfeitas condições, de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do produto, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ.

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

5.5 NOTA FISCAL: Caberá ao responsável da SEMMA receber o produto. Caberá ao fiscal do contrato atestar a nota fiscal e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da secretaria. Cada nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 À CONTRATADA caberá:

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 6.1.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 6.1.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da solicitação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 6.1.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato; e
- 6.1.5** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.
- 6.2** À CONTRATANTE caberá:
- 6.2.1** Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização da entrega dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 6.2.2** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 6.2.3** Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 6.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;
- 6.2.5** Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.2.6** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 3.1 deste Termo de Referência;

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos responsáveis da CONTRATADA;

6.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

6.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

7. FONTE DE RECURSO

7.1 As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 0702 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 18 122 0016 2.063 /Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.00 | Higiene E Limpeza

Fonte 15000000

8. ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

8.1 O período de vigência do referido objeto deste Termo de Referência a ser contratado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

9.1 O fiscal de contrato de cada órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, referente aos seus itens solicitados, indicando dia,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

mês e ano, bem como o nome dos funcionários, erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as incorreções apontadas.

9.3 A fiscalização da contratada será exercida por um representante da SEMMA, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso na execução do contrato, e de tudo dará ciência ao seu superior. Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8666/93 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos será por um representante da SEMMA-AC especialmente designado.

9.4 Fiscal Titular: Igor Gutembergue Lisboa da Silva, CPF: 903.825.442-34, matrícula: 129216-1.

9.5 Fiscal Substituto: Diógenes Sousa do Rosário, CPF: 027.624.652-73, matrícula: 128815-6.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento dos produtos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos;

10.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

10.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 06 de novembro de 2023.

Dra. Fabrícia N. Da Penha

Secretária Municipal de Meio Ambiente
DECRETO 006/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Secretarias agregadas do Município de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: Produto para limpeza, em solução ácida, à base de ácido muriático. Em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação para limpeza pesada de pisos, cerâmicas, fachadas, remoção de resíduos, de argamassas e mofos. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	470	R\$ 9,77	R\$ 4.591,90
2	ÁGUA SANITÁRIA: Acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	4405	R\$ 4,49	R\$ 19.778,45
3	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 2 (dois) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	3865	R\$ 5,96	R\$ 23.035,40
4	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM: Em embalagem transparente, resistente, com 450 g. com registro ou notificação do ministério da saúde. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	2854	R\$ 15,86	R\$ 45.264,44



5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: Embalagem ou frasco de 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	1212	R\$ 17,62	R\$ 21.355,44
6	ALVEJANTE: Produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
7	AMACIANTE: Produto tradicional, de primeira qualidade, frasco de 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	520	R\$ 6,77	R\$ 3.520,40
8	ANTISSÉPTICO BUCAL: Enxaguatório bucal de uso diário, com eficácia clinicamente comprovada. Embalagem de 250 ml. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	90	R\$ 15,84	R\$ 1.425,60
9	BACIA GRANDE: Confeccionada em material plástico, com capacidade em volume de 30 (trinta) litros . De alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em polipropileno. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	72	R\$ 29,07	R\$ 2.093,04
10	BALDE MOP ESFREGÃO KIT COMPLETO: Com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	80	R\$ 119,22	R\$ 9.537,60



11	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material Plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade em volume de 8 (oito) litros , em cores diversas.	UNID	110	R\$ 8,72	R\$ 959,20
12	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade de 10 (dez) litros , em cores diversas.	UNID	110	R\$ 14,13	R\$ 1.554,30
13	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal, para uso geral, com capacidade em volume de 12 (doze) litros , em cores diversas.	UNID	70	R\$ 15,76	R\$ 1.103,20
14	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 15 (quinze) litros , em cores diversas.	UNID	75	R\$ 19,46	R\$ 1.459,50
15	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 20 (vinte) litros , em cores diversas.	UNID	96	R\$ 21,77	R\$ 2.089,92
16	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade de volume de 30 (trinta) litros , em cores diversas.	UNID	120	R\$ 32,97	R\$ 3.956,40
17	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 2,89	R\$ 606,90
18	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 3,61	R\$ 758,10
19	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 8, validade indeterminada.	UNID	220	R\$ 3,89	R\$ 855,80



20	BANDEJA REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 10, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 7,46	R\$ 1.566,60
21	BANDEJA RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 4, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 3,06	R\$ 642,60
22	BANDEJA RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 5,70	R\$ 1.197,00
23	BANDEJA RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UNID	220	R\$ 6,77	R\$ 1.489,40
24	BORRIFADOR: Spray, transparente, com capacidade de até 500ml, de polipropileno, com válvula.	UNID	120	R\$ 14,41	R\$ 1.729,20
25	BOTA GALOCHE IMPERMEÁVEL: Pvc, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços diversos.	PAR	600	R\$ 65,40	R\$ 39.240,00
26	CESTO DE LIXO: Confeccionado em material plástico Fechado, com tampa, com capacidade de 30 (trinta) litros , em cores diversas.	UNID	140	R\$ 47,56	R\$ 6.658,40
27	CESTO DE LIXO: Confeccionado em material plástico, polipropileno. Com tampa, serve para colocar roupa suja. Capacidade de 60 (sessenta) litros , em cores diversas.	UNID	130	R\$ 71,95	R\$ 9.353,50
28	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros , cores diversas.	UNID	206	R\$ 89,49	R\$ 18.434,94
29	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UNID	120	R\$ 7,56	R\$ 907,20
30	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	UNID	105	R\$ 10,66	R\$ 1.119,30



31	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	585	R\$ 5,14	R\$ 3.006,90
32	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para sobremesa, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	210	R\$ 4,23	R\$ 888,30
33	COPO DESCARTÁVEL 250 ML: Branco, caixa com 25 pacote. Cada pacote com 100 unidades.	CX	240	R\$ 235,62	R\$ 56.548,80
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid	CX	280	R\$ 168,64	R\$ 47.219,20
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	272	R\$ 182,77	R\$ 49.713,44
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	195	R\$ 244,10	R\$ 47.599,50
37	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	201	R\$ 179,17	R\$ 36.013,17
38	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	71	R\$ 14,75	R\$ 1.047,25
39	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção. Material: Polipropileno e PVC.	UNID	46	R\$ 24,30	R\$ 1.117,80
40	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	13400	R\$ 4,38	R\$ 58.692,00



41	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 1 (um) litro , em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	2561	R\$ 5,98	R\$ 15.314,78
42	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidades de 2 (dois) litros , com fórmula eficiente e resistente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID	1700	R\$ 12,29	R\$ 20.893,00
43	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1150	R\$ 17,76	R\$ 20.424,00
44	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA: Produto desengordurante e desengraxante. Embalagem de 5 litros.	UNID	20	R\$ 30,14	R\$ 602,80
45	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	2884	R\$ 3,13	R\$ 9.026,92
46	EMBALAGEM DESCARTÁVEL RETANGULAR: Para embalar doces e salgados. Tampa encaixa fácil, base resistente. Espaço interno com capacidade para até 680 ml. Cor Cristal. Fabricado com material PET de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	UNID	4000	R\$ 3,18	R\$ 12.720,00



47	EMBALAGEM DESCARTÁVEL QUADRADA: Para embalar doces e salgados. Tampa encaixa fácil, base resistente. Espaço interno com capacidade para até 250ml. Cor Cristal. Fabricado com material PET de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	UNID	4500	R\$ 3,11	R\$ 13.995,00
48	EMBALAGEM DESCARTÁVEL TRIANGULAR: Para embalar doces e salgados. Tampa encaixa fácil, base resistente. Espaço interno com capacidade para 200ml. Cor Cristal. Fabricado com material PET de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	UNID	4000	R\$ 3,28	R\$ 13.120,00
49	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA: base de madeira e cerdas de polipropileno, resistentes. Dimensão 4x12,5 cm.	UNID	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
50	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLÁSTICA: material sintético, altura total: 12 cm, largura: 6cm	UNID	90	R\$ 5,14	R\$ 462,60
51	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Para limpeza interna de vaso sanitário, material cerdas e cabo plástico, formato do reservatório arredondado. Cor variada.	UNID	60	R\$ 20,38	R\$ 1.222,80
52	ESCOVÃO: tipo escovão com o cabo de madeira do escovão medindo 30 cm. Com cabo de madeira medindo: 1,50m - 28mm.	DUZ	55	R\$ 183,12	R\$ 10.071,60
53	ESCOVINHA: Tipo de unha material corpo plástico, material cerdas nylon, cor cinza ou branco.	UNID	67	R\$ 4,58	R\$ 306,86
54	ESPANADOR DE TETO DE NYLON: Com cabo de madeira; medindo 3 metros.	UNID	50	R\$ 35,83	R\$ 1.791,50
55	ESPANADOR DE PÓ: Microfibras, lavável, ideal para limpar poeira de móveis. Dimensões aproximadas: 28x0,7x7 cm; 60 g	UNID	52	R\$ 25,20	R\$ 1.310,40
56	ESPONJA DUPLA FACE: Em esponja apropriado para uso doméstico. Pacote com 3 unidades.	PCT	210	R\$ 7,75	R\$ 1.627,50



57	ESPONJA DUPLA FACE: Multiuso, para uso doméstico. Caixa com 60 unidades .	CX	60	R\$ 53,16	R\$ 3.189,60
58	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
59	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, média aproximada de 49 cm x 79 cm.	DUZ	75	R\$ 90,50	R\$ 6.787,50
60	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 90% algodão, cor variada, média 28 cm x 38 cm.	DUZ	123	R\$ 70,63	R\$ 8.687,49
61	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	DUZ	123	R\$ 82,87	R\$ 10.193,01
62	FLANELA LARANJA MULTIUSO: 100% algodão, (m) (28 x 48 cm)	UNID	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
63	FLANELA BRANCA MULTIUSO: pequena, 100% algodão, comprimento x largura: 38 cm x 28 cm.	UNID	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
64	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades	PCT	155	R\$ 5,43	R\$ 841,65
65	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para Sobremesa. Alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	255	R\$ 3,76	R\$ 958,80
66	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x22 cm, folha simples de alta qualidade, colorido, 100% pasta de fibra vegetal. Pacote com 50 folhas.	PCT	2250	R\$ 6,00	R\$ 13.500,00
67	GUARDANAPO DE PAPEL: 29,5x29,5 cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras naturais. Pacote com 50 folhas.	PCT	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL: Slim, nas dimensões 14X14. Pacote com 200 folhas, na cor branco papel tipo folha simples 100% fibras celulósicas.	PCT	55	R\$ 6,90	R\$ 379,50



69	GUARDANAPOS DE PAPEL: 23x20cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras celulósicas. pacote com 50 folhas.	PCT	2840	R\$ 3,74	R\$ 10.621,60
70	GUARDANAPO DE TECIDO: Com Bainha, 100% algodão, alta absorção, medindo aproximadamente 68cm x 40cm.	UNID	107	R\$ 6,12	R\$ 654,84
71	INSETICIDA: Aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1050	R\$ 16,99	R\$ 17.839,50
72	INSETICIDA: Líquido de aproximadamente 475 ml, a base d'água. Multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	930	R\$ 19,96	R\$ 18.562,80
73	LÃ DE AÇO: Embalagem composta com 08 (oito) unidades de aproximadamente 60g cada. Adequado para uso doméstico na lavagem de louças e panelas.	UNID	1982	R\$ 3,06	R\$ 6.064,92
74	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	2004	R\$ 3,89	R\$ 7.795,56
75	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BORRIFADOR: Em unidade de 500 ml, (lxexp: 10x22x05 cm), colorido.	UNID	762	R\$ 21,08	R\$ 16.062,96
76	LIMPADOR MULTIUSO: Em unidade de 500ml, várias fragrâncias, desinfetante.	UNID	210	R\$ 6,53	R\$ 1.371,30
77	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico em polipropileno, resistente, redonda, diversas cores, capacidade 30 litros.	UNID	90	R\$ 49,89	R\$ 4.490,10



78	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 50 litros.	UNID	75	R\$ 179,00	R\$ 13.425,00
79	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 90 litros.	UNID	70	R\$ 324,08	R\$ 22.685,60
80	LIXEIRA EM AÇO INOX: Com pedal e tampa, capacidade para 5 litros. Balde removível.	UNID	40	R\$ 87,55	R\$ 3.502,00
81	LIXEIRA DUPLA DISPENSADORA DE COPOS: Tubos em PVC. De 180 a 200 ml. Para dispensar copos de água (até 200 ml) e café (50 ml).	UNID	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
82	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagem com 200 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	UNID	512	R\$ 7,52	R\$ 3.850,24
83	LUVA DE BORRACHA: Para limpeza em geral, resistente, antiderrapante na face externa, impermeável, forrada, cores diversas, Vários tamanhos.	PAR	1042	R\$ 5,70	R\$ 5.939,40
84	LUVA DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS: Em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,002 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 pares.	PCT	110	R\$ 9,58	R\$ 1.053,80
85	MANGUEIRA: Com jogo de engates rosqueados e esguicho, composição de PVC e poliéster, diâmetro interno 10 mm e espessura da parede de 2 mm. Comprimento 20 metros.	UNID	90	R\$ 72,28	R\$ 6.505,20
86	ORGANIZADOR PARA PIA: Em plástico resistente, que comporte detergente, sabão e esponja. Cores variadas.	UNID	45	R\$ 15,08	R\$ 678,60
87	PÁ DE LIXO CABO CURTO: Em material plástico, diversas cores.	UNID	120	R\$ 7,62	R\$ 914,40
88	PÁ DE LIXO CABO LONGO: Material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	UNID	105	R\$ 13,10	R\$ 1.375,50
89	PÁ DE LIXO GALVANIZADA: Com cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.	UNID	75	R\$ 19,06	R\$ 1.429,50



90	PALITO DE DENTE: Caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	UNID	477	R\$ 1,79	R\$ 853,83
91	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UNID	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
92	PANO MULTIUSO: Com agente anti-bacterias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	PCT	167	R\$ 6,73	R\$ 1.123,91
93	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	5060	R\$ 5,76	R\$ 29.145,60
94	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	PCT	1230	R\$ 7,97	R\$ 9.803,10
95	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (L 30cm x C 4,0m). Caixa com 25 rolos.	CX	46	R\$ 139,05	R\$ 6.396,30
96	PAPEL ALUMINIO EM ROLO: Nas dimensões (L 45cm x C 4,0m), caixa com 25 rolos.	CX	45	R\$ 157,77	R\$ 7.099,65
97	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas Dimensões (30cm X 7,5m), de alta qualidade, utilizado no uso doméstico para preparos de comida ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não perecível.	UNID	235	R\$ 12,40	R\$ 2.914,00
98	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	610	R\$ 4,33	R\$ 2.641,30
99	PRATO EM ALUMÍNIO: Tipo Marmitex, redondo, inclui tampa, nº 8. Pacote com 100 unidades	PCT	305	R\$ 54,06	R\$ 16.488,30
100	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº12: Branco, tamanho 116 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	PCT	1100	R\$ 2,16	R\$ 2.376,00



101	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº15: Branco, tamanho 146 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	PCT	1100	R\$ 2,25	R\$ 2.475,00
102	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº18: Branco, tamanho 176 mm. Pacotinho com 10 unidades.	PCT	110	R\$ 3,31	R\$ 364,10
103	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21: Com 23 cm de diâmetro, branco, poliestireno. Pacotinho com 10 unidades.	PCT	110	R\$ 4,32	R\$ 475,20
104	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº15: tamanho 146 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	PCT	1100	R\$ 2,15	R\$ 2.365,00
105	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº18: Branco, pacote com 10 unidades.	PCT	110	R\$ 3,18	R\$ 349,80
106	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21: 21 cm de diâmetro, branco, tamanho 206 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
107	PROTETOR DE FOGÃO: Para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. Embalagem com 12 protetores.	UNID	44	R\$ 8,64	R\$ 380,16
108	RODO COM CABO DE MADEIRA: Plastificada com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60cm , com borracha dupla	UNID	440	R\$ 20,66	R\$ 9.090,40
109	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UNID	200	R\$ 14,92	R\$ 2.984,00
110	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. Caixa com 25 unidades.	CX	95	R\$ 120,27	R\$ 11.425,65
111	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão 28cmx30m. Caixa com 25 unidades.	CX	62	R\$ 158,24	R\$ 9.810,88
112	ROLO FILME PVC: Transparente, dimensão 28cmx100m. Caixa com 25 unid.	CX	60	R\$ 383,07	R\$ 22.984,20



113	SABÃO DE CÔCO: Em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo Côco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g cor branca.	UNID	1900	R\$ 15,14	R\$ 28.766,00
114	SABÃO EM BARRA: Comum embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1550	R\$ 9,53	R\$ 14.771,50
115	SABÃO EM BARRA: Comum embalagem de 500 g. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
116	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	3360	R\$ 6,70	R\$ 22.512,00
117	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Com solução antibacteriana, frasco com 250ml, com fragrância.	UNID	100	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
118	SACO DE RAFIA: De rafia, usado, dimensões 45x65. Peso máximo suportado de 60kg.	UNID	20	R\$ 4,18	R\$ 83,60
119	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 15 litros , dimensão: 39 cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	4925	R\$ 5,34	R\$ 26.299,50
120	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 30 litros , dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	7895	R\$ 5,66	R\$ 44.685,70
121	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg , dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	13895	R\$ 6,04	R\$ 83.925,80
122	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 100 litros , dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	22870	R\$ 6,34	R\$ 144.995,80



123	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 200 litros , dimensão: validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	9500	R\$ 6,79	R\$ 64.505,00
124	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg , medindo aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades	PCT	125	R\$ 3,93	R\$ 491,25
125	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 2 kg , medindo aproximadamente 20x30 cm, com apresentação. Pacote de 100 unidades	PCT	105	R\$ 5,96	R\$ 625,80
126	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg , medindo aproximadamente 50X80 cm.	UNID	1180	R\$ 2,96	R\$ 3.492,80
127	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE: Leitoso, medindo aproximadamente 22cm x 17cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	130	R\$ 3,96	R\$ 514,80
128	SACOLA PLÁSTICA: De 10 kg , sacola plástica lisa, fabricada em polietileno virgem, biodegradáveis. Pacote com 100 unidades.	PCT	45	R\$ 44,20	R\$ 1.989,00
129	SODA CÁUSTICA: Produto químico, frascos com 500g.	UNID	1640	R\$ 14,86	R\$ 24.370,40
130	VASSOURA DE AÇO: Dentes Confeccionados em aço carbono de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação. Deve possuir 18 dentes. Com cabo de madeira de 120 cm e com acabamento envernizado produzido. Com Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	1230	R\$ 55,02	R\$ 67.674,60



131	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO: Feita de cipó ou similar. De dimensões aproximadas de 50cm cada vassoura com cabo de aproximadamente 120 cm. Ideal para varrer jardins, gramas e outros espaços.	UNID	1140	R\$ 18,40	R\$ 20.976,00
132	VASSOURA PIAÇAVA: Nas dimensões de 25cm. Com material da cabeça em Plástico e Material das cerdas em Fibra. Com cabo de madeira plastificado. Indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	2105	R\$ 13,24	R\$ 27.870,20
133	VASSOURA SINTÉTICA: Produto com cerdas sintéticas, Com cabo de madeira plastificado. Nas dimensões: 60cm. Com Base de Plástico pelo sintético, base plástica com rosca 30 cm. Para pisos delicados e lisos. Indicada para área interna. Garantia Contra defeito de Fabricação.	UNID	160	R\$ 21,04	R\$ 3.366,40
134	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filas: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	1080	R\$ 25,20	R\$ 27.216,00
TOTAIS			161635	4.792,97	1.620.775,75

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é de fundamental importância para a manutenção e conservação do ambiente administrativo, visto que, um espaço higienizado, organizado e limpo, proporciona aos seus servidores e visitantes, uma estrutura mais segura e receptiva. Esses materiais irão proporcionar um melhor desempenho nas atividades rotineiras da Prefeitura e demais órgãos.

2.2. Os produtos serão utilizados para trazer uma condição favorável de atendimento ao público e para proporcionar um ambiente agradável para os funcionários, por esta razão, é de suma importância para a preservação dos locais e higienização do ambiente de trabalho, dando boas

condições aos colaboradores e aos munícipes, na qual presta serviços aos mesmos, em diversos tipos de atendimento, de apoio e de tarefas internas, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência, dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgãos municipais. Assim se faz necessário à abertura de processo licitatório até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, enquadra-se na classificação de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação far-se-á com verificação de que a Contratada está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, a comprovação de que atende as exigências do Edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômico-financeira.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A CONTRATADA entregará os produtos, objeto do Contrato, em conformidade com as ordens de fornecimento, emitidas pela Prefeitura e demais órgãos, de acordo com o presente Termo de Referência;

5.2. O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada, segundo as necessidades dos órgãos já mencionados, portanto, **não farão estoque dos produtos e nem solicitarão grandes quantidades de uma só vez;**

5.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

UNIDADES	ENDEREÇO
Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, S/N. Bairro São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE	Av. João Batista Monteiro, S/N, prédio anexo a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa. Bairro Nazaré. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECULT	Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº 702. Bairro: São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Tv. Manoel Vitor Saraiva, S/N, esquina com rua Joaquim Francisco Gomes. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

5.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, no local mencionado no item 5.3, no período compreendido de 08h as 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, de 15h as 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.5. Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.4;

5.6. As embalagens devem estar lacradas e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do produto, como prazo de validade, indicação da marca e do fabricante.

5.7. Todos os produtos serão recebidos:

- **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, **no período máximo de 04 (quatro) horas**, contados da hora do recebimento pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **até 06 (seis) horas** do recebimento provisório.

5.8. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;

5.9. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, estar em perfeitas condições de higiene e limpeza (interna e externa), sem sujidades, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

5.10. Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega ou, após o estabelecido no item 5.7, devendo a empresa sanar o problema em até 10 (dez) horas, sob pena de cancelamento da compra.

5.11. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.12. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

5.13. Custos com tributos, encargos e frete são de responsabilidade da CONTRATADA;

- 5.14. A CONTRATADA deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios;
- 5.15. Na entrega dos produtos todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos mesmos (quando houver);
- 5.16. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas, algum contratempo venha a acontecer ou até mesmo a CONTRATADA não tenha o produto que foi solicitado, deverá ser devidamente justificado em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **06 horas**, e aceito pelo órgão solicitante;
- 5.17. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:
- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.18. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

6. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:
- 6.1.1. O não cumprimento de cláusulas deste Termo, especificações ou prazos;
 - 6.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas deste Termo, especificações ou prazos;
 - 6.1.3. A lentidão no cumprimento do acordado, levando o órgão requisitante a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos itens solicitados, no prazo estipulado;
 - 6.1.4. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
 - 6.1.5. A paralisação da entrega dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria requisitante;
 - 6.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria requisitante, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
 - 6.1.7. O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
 - 6.1.8. A decretação de falência;
 - 6.1.9. A dissolução da empresa contratada;

7. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o que deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;
- 8.2. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 8.3. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;



8.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista;

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor de pagamento deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples;

8.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

- Dotação Orçamentária: Atividade 04 123 0016 **2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 1500000
- Dotação Orçamentária: Atividade 26 122 0016 **2.045 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 15000000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 13 122 0016 **2.126 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 1500000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 18 122 0016 **2.063 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 1500000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 20 122 0016 **2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 15000000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 04 121 0016 **2.071 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 15000000;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

10.1. A CONTRATADA caberá:

10.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

- 10.1.2. Aplicar qualidade no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.3. Responder pelo fornecimento do objeto, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 10.1.4. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 10.1.5. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 10.1.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços de fornecimento;
- 10.1.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;
- 10.1.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento do objeto deste Termo e esclarecer todas as informações que pelos órgãos forem solicitadas, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 10.1.10. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados no Contrato;
- 10.1.11. Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que que impossibilite assumir o estabelecido;
- 10.1.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.2. A CONTRATANTE caberá:

- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a sua qualidade;
- 10.2.2. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 10.2.3. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, o devido fornecimento do objeto;
- 10.2.4. Rejeitar o fornecimento dos produtos, cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item **1.2** deste Termo de Referência;

10.2.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para realizar qualquer atividade decorrente da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da mesma;

10.2.6. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

10.2.7. Notificar a licitante, por escrito sobre algum tipo de irregularidade, maneira de como o produto chega até o órgão, alguma imperfeição em cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos responsáveis da Contratada;

10.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

10.2.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear esta contratação.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina a Lei 8.666/93.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Os itens a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Prefeitura e Secretarias solicitantes do referido certame.

12.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

12.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante;

12.5. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por cada representante de seu respectivo órgão, ficando a cargo do Secretário a escolha do servidor capacitado para tal função

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:



13.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.2. Advertência;

13.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

13.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1.3.e 13.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos supracitados ou a quem eles designarem, no endereço constante neste documento;

14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;



14.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo fornecimento do combustível a ser contratado;

14.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa- PA, 21 de Novembro de 2023.

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

FRANCISCO
EDINALDO
QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59
353678234

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
EDINALDO
QUEIROZ DE
OLIVEIRA:5935367
8234
Dados: 2023.12.07
15:13:37 -03'00'